

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA EPP.

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG nº 9.057.438 SSP/SP, residente nesta cidade, à Avenida Amélia Fukuda, 1216, Jardim Oasis, e a empresa **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Amambai, 2575, Jd. Paraíso, inscrita no CNPJ/MF nº 04.695.448/0001-28 e Inscrição Estadual nº 28.319.912, neste ato representada pelo senhor **Flávio Lorenzon** ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do **Sr. Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 291/2021 – Tomada de Preços nº 016/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula oitava - dos prazos, dos subitens 8.1 e 8.4, conforme documentação apresentado pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS”

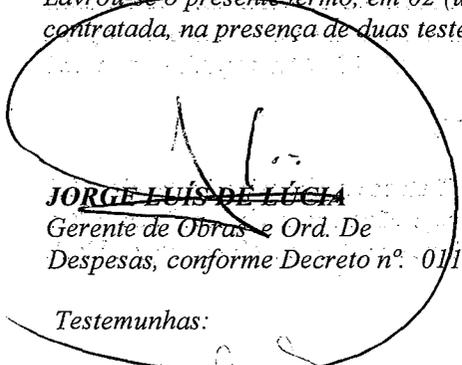
8.1 – O prazo de execução da obra será acrescido de 90 (noventa) dias a contar de 09/06/2022 até 07/09/2022.

8.4- O prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar de 31/07/2022 até 28/11/2022.

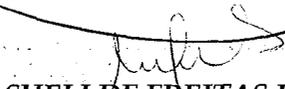
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrou-se o presente termo, em 02 (uma) vias, que foram lidas e assinadas pela parte contratante e pela parte contratada, na presença de duas testemunhas.


JORGE LUIS DE LÚCIA
Gerente de Obras e Ord. De
Despesas, conforme Decreto nº. 011/2021

Testemunhas:


SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00

Naviraí (MS), 06 de junho de 2022.


FLAVIO LORENZON
CPF 288.831.021-49
Contratada


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99